



ESTADO DO AMAZONAS  
TRIBUNAL DE CONTAS  
TRIBUNAL PLENO

**ATA DA 27ª SESSÃO ORDINÁRIA E ADMINISTRATIVA REALIZADA PELO EGRÉGIO TRIBUNAL PLENO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, EXERCÍCIO DE 2026.**

Ao primeiro dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e seis, reuniu-se o Egrégio Tribunal Pleno do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, em sua sede própria, na Rua Efigênio Sales 1.155, Parque Dez, sob a Presidência da Conselheira **YARA AMAZÔNIA LINS RODRIGUES**, com a presença dos Excelentíssimos Senhores Conselheiros: **ÉRICO XAVIER DESTERRO e SILVA; MÁRIO MANOEL COELHO DE MELLO; JOSUÉ CLÁUDIO DE SOUZA NETO; LUIS FABIAN PEREIRA BARBOSA**; dos Excelentíssimos Senhores Conselheiros Substitutos: **ALÍPIO REIS FIRMO FILHO; LUIZ HENRIQUE PEREIRA MENDES**; do Excelentíssimo Senhor Procurador de Contas **EVANILDO SANTANA BRAGANÇA**, em substituição. /===/ **AUSENTES**: Excelentíssimos Senhores Conselheiros: **JÚLIO ASSIS CORRÊA PINHEIRO** (motivo de férias) **ARI JORGE MOUTINHO DA COSTA JÚNIOR** (motivo justificado); Excelentíssimo Senhor Conselheiro Substituto **MARIO JOSÉ DE MORAES COSTA FILHO** (motivo justificado); **ALBER FURTADO DE OLIVEIRA JÚNIOR** (licença médica). /===/ **APROVAÇÃO DA ATA**: Ata da 26ª Sessão Ordinária e Administrativa do ano de 2026. Excelentíssima Senhora Conselheira-Presidente Yara Amazônia Lins Rodrigues, assim se manifestou: Bom dia a todas e a todos! Nossa 27ª Sessão Ordinária do Tribunal Pleno do ano de 2026. “Eu estarei contigo e não te abandonarei até cumprir o que te prometi. Cuidarei de ti por onde quer que vás.” (Gênesis 28:15). Com este versículo, declaro aberta a Sessão Plenária desta Corte de Contas, desejando a todos um bom dia, ao tempo em que cumprimento os presentes e também aos que assistem à sessão de forma virtual. Registro as presenças do Conselheiro Érico Desterro, Conselheiro Mário de Mello, Conselheiro Josué Cláudio, Conselheiro Fabian Barbosa, Conselheiro Substituto Alípio Firmo Filho, Conselheiro Substituto Luiz Henrique, Procurador de Contas Dr. Evanildo, representando o Ministério Público de Contas, Secretária do Pleno, Taquígrafa, Advogados presentes e demais Servidores. Registro a ausência do Conselheiro Júlio Pinheiro, que se encontra de férias, Conselheiro Ari Moutinho e Conselheiro Substituto Convocado Mário Filho, ausente por motivo justificado, Conselheiro Substituto Alber Furtado, de licença médica. Aprovação da Ata em discussão. Ata da 26ª Sessão Ordinária e Administrativa do ano 2026. Não havendo divergência, dou por aprovada a unanimidade. Passamos à fase de expedientes. **LEITURA DE EXPEDIENTE**: Excelentíssima Senhora Conselheira Presidente Yara Amazônia Lins Rodrigues, assim se manifestou: Começo esta fase informando a Vossas Excelências que por meio do Processo SEI nº 01054/2026 e em cumprimento a Portaria nº 13/2023, a qual regula a distribuição eletrônica de processos de competência do Tribunal Pleno, esta Presidência encaminhou ao Gabinete de Vossas Excelências o relatório das distribuições realizadas pelo Departamento de Autuação, Estrutura e Distribuição Processual referente ao mês de agosto de 2026. Nessa semana celebramos importantes marcos de nossa história e identidade. No dia 05 de setembro lembramos a Elevação do Estado à Categoria de Província e celebramos o Dia da Amazônia, reafirmando nosso compromisso com a valorização de nossa história, de nosso povo e da riqueza natural da região. E no dia 07 de setembro comemoramos a Independência do Brasil, data que nos inspira a renovar os valores da cidadania, democracia e compromisso com o desenvolvimento do nosso país. Que estas datas fortaleçam em todos nós o orgulho de ser amazonense e brasileiro. Este Tribunal recebeu os seguintes convites: Do Instituto Rui Barbosa para participar do 16º Encontro Técnico de Gestão de Pessoas dos Tribunais de Contas do Brasil, no período de 02 a 04 de setembro de 2026, em Palmas/Tocantins; do Ministério de Integração e Desenvolvimento Regional para participar do Lançamento Nacional do Índice de Capacidades Governativas no



ESTADO DO AMAZONAS  
TRIBUNAL DE CONTAS  
TRIBUNAL PLENO

dia 03 de setembro, em Brasília. Registro a passagem dos seguintes aniversários: Da Conselheira do Tribunal de Contas do Estado do Acre, Conselheira Naluh Maria Lima Gouveia, que faz aniversário dia 03 de setembro; da Procuradora de Justiça do Ministério Público do Estado do Amazonas, Dra. Silvia Tuma, no dia 04 de setembro; do Desembargador do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, Flávio Pascarelli, no dia 06 de setembro e da querida Miriam Pinheiro, esposa do Conselheiro Júlio Pinheiro, que faz aniversário no dia 07 de setembro. Desejo a todos saúde e felicidades, com as bênçãos de Deus em suas vidas. E em nome das servidoras Nayane Souza Denis, Chefe de Divisão de Preparo de Julgamento, que faz aniversário no dia 05 de setembro e Helen Edwards, Chefe de Gabinete do Conselheiro Érico Desterro, no dia 08 de setembro, parabeno todos os servidores aniversariantes da semana desejando-lhes saúde e bênçãos. Passamos à fase de indicações e propostas. /===/ **INDICAÇÕES E PROPOSTAS:** Excelentíssima Senhora Conselheira Presidente Yara Amazônia Lins Rodrigues, assim se manifestou: Conforme encaminhada ao Gabinete de Vossa Excelência pelo SEI nº 12823/2026, coloco a deliberação plenária a proposta referente à Tabela de Prazos para a entrega das Prestações de Contas Mensais - PCM, referentes ao exercício de 2026, no Portal e-Contas. A proposta observa as disposições do Regimento Interno desta Corte, especialmente as regras relativas à contagem e à prorrogação dos prazos quando o seu termo final recair em dia não útil. Neste sentido, merece destaque o tratamento conferido às competências cujo vencimento ocorre durante o recesso regimental, com a correspondente prorrogação para o primeiro dia útil subsequente, medida que confere segurança jurídica aos jurisdicionados e assegura a adequada continuidade das atividades de fiscalização deste Tribunal. Uma vez aprovada, a medida permitirá a adoção das providências necessárias para a parametrização do Portal e-Contas e para a ampla divulgação dos prazos dos jurisdicionados. Com meu de acordo, como vota o Conselheiro Érico Desterro? De acordo. Conselheiro Mário de Mello? De acordo, Excelência. Conselheiro Josué Cláudio? De acordo. Conselheiro Fabian Barbosa? De acordo. Excelentíssima Conselheira Presidente Yara Lins: Aprovado. Gostaria também de dar boas-vindas aos estagiários da UFAM, alunos do Conselheiro Érico Desterro, que estão aqui presentes. Obrigada, sejam bem-vindos. Excelentíssimo Conselheiro Érico Desterro, assim se manifestou: Se Vossa Excelência permitir que eles estagiem no Tribunal, eles ainda não são estagiários, eles só são meus alunos. Mas se Vossa Excelência quiser, eu tenho certeza. Excelentíssima Conselheira-Presidente Yara Lins: Só são estudantes, então para o próximo estágio já estão convidados a se inscreverem para estagiarem no Tribunal. Excelentíssimo Conselheiro Érico Desterro, assim se manifestou: Olha aí, viu? Excelentíssima Conselheira-Presidente Yara Lins: Isso já é uma boas-vindas, né, já chamando de estagiário, né, Conselheiro? Excelentíssimo Conselheiro Érico Desterro, assim se manifestou: Olha aí, bom sinal. Excelentíssima Conselheira-Presidente Yara Lins: Mas sejam bem-vindos e estudem para passar com o Conselheiro Érico. Nada mais havendo a deliberar nesta fase, franqueio o uso da palavra, começando com o Conselheiro Érico Desterro. Com a palavra, Excelentíssimo Senhor Conselheiro Érico Xavier Desterro e Silva, assim se manifestou: Bom dia a todas as senhoras e a todos os senhores! Senhora Presidente, gostaria inicialmente de relatar uma medida cautelar muito brevemente. É uma representação com pedido de medida cautelar interposta pela empresa V2 Locadora Serviços e Importação Ltda., contra a Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão - SEMAD de Manaus. Trata-se da decisão monocrática em que concedi prazo de 05 dias à Comissão Municipal de Licitação da Prefeitura de Manaus e à Secretaria Municipal de Administração para apresentar justificativas aos fatos apresentados na inicial. O objeto é eventual aquisição mediante sistema de rede de preços de controladores de acesso com reconhecimento facial para Órgãos e Entidades da Administração Pública. No mais, Senhora Presidente, primeiro gostaria de aderir a todas as manifestações feitas por Vossa Excelência e não poderia deixar de na parte que diz respeito



ESTADO DO AMAZONAS  
TRIBUNAL DE CONTAS  
TRIBUNAL PLENO

às parabenizações aos aniversariantes, fazer isso em nome da Helen Edwards, que é a minha, como disse bem a Vossa Excelência, a minha Chefe de Gabinete e que está trabalhando comigo, há, sei lá quantos anos, 30 e tantos anos. Então. Excelentíssima Conselheira-Presidente Yara Lins: Melhor pular essa parte. Ainda com a palavra, Excelentíssimo Conselheiro Érico Desterro, assim se manifestou: Em nome dela, eu saúdo todos os aniversariantes da temporada. Além disso, Senhora Presidente, eu gostaria de solicitar a Vossa Excelência informações, infelizmente o Auditor Mário Filho não está presente por motivo justificado. Eu espero que esse motivo justificado seja exatamente para que ele possa concluir o relatório dele sobre aquela inspeção extraordinária na Secretaria de Educação, porque já se estende por um período longo e o Tribunal deve uma satisfação à sociedade sobre aquela situação que foi exposta aqui, naquele momento e que por conta disso nós, na realidade, por conta do mau desempenho do Estado do Amazonas, iniciou tudo com isto, mau desempenho do Estado do Amazonas no exame nacional de avaliação. E, portanto, nós precisamos e devemos essa satisfação à sociedade sobre esse relatório que se que já se estende há algum tempo. Então, não sei se Vossa Excelência tem condição de dizer qual a fase disso, mas que pelo menos seja provocado o Auditor para que ele se manifeste. Excelentíssima Conselheira-Presidente Yara Lins: Pois não, Excelência. Vou mandar tomar as providências. Excelentíssimo Conselheiro Érico Desterro: Era isso, Senhora Presidente. Muito obrigado. Excelentíssima Conselheira-Presidente Yara Lins: Com a palavra, Conselheiro Mário de Mello. Excelentíssimo Senhor Conselheiro Mario Manoel Coelho de Mello, assim se manifestou: Obrigado, Excelência. Bom dia a todos! Quero aproveitar a mesma linha do nobre Conselheiro Érico, parabenizar a todos os aniversariantes, na pessoa da sua Chefe de Gabinete, que é uma figura muito querida por todos, aceitar o nosso abraço e o nosso carinho. Eu gostaria Presidente, com sua aquiescência, de comunicar uma cautelar. Excelentíssima Conselheira-Presidente Yara Lins: Pois não, Excelência. Excelentíssimo Conselheiro Mario de Mello: Eu dou ciência a esse Egrégio Tribunal Pleno que retornou ao meu Gabinete o processo nº 15.774/2026, que trata de Representação com pedido de medida cautelar formulada pelo Ministério Público de Contas em desfavor da Prefeitura Municipal de Iranduba, visando apurar possíveis irregularidades relacionadas ao contrato nº 23/2026, 070/2025 e 336/2025, firmados entre referido órgão e a empresa A. Manaus e Comércio de Livro Ltda., mediante Inexigibilidade de Licitação. Todos relacionados à aquisição de material didático destinado à rede municipal de ensino. Em contato anterior com os autos, havia proferido a Decisão Monocrática nº 12/2026, por meio do qual entendi por determinar à Prefeitura de Iranduba que sustasse todo e qualquer pagamento eventualmente pendente derivados do contrato nº 023/2026, assim como também se obstivesse de realizar qualquer aditivo relacionado aos ajustes tratados nesse processo até que houvesse análise meritória da demanda. Ocorre que, por ora, após apreciar pedido de reconsideração formulada pela referida Prefeitura, tomei conhecimento da informação de que a administração pública já havia realizado a quitação integral de todos os pagamentos relacionados aos ajustes questionados, como o recebimento integral de todo material contratado, não havendo sentido, portanto, em se manter determinação voltada à suspensão cautelar de pagamentos. Nesse panorama, em que não constam mais pendências relacionadas aos ajustes questionados, deixou de subsistir, na minha visão, o requisito do perigo da demora, razão pela qual entendi prudente revogar a medida cautelar anteriormente mencionada, para que o mérito do processo pudesse ser apreciado com urgência. Na mesma ocasião, também verifiquei que tramita no âmbito desta Casa, sob minha relatoria, o processo nº 14.390/2026, que trata de denúncia formulada pelo Sr. Rodrigo Guedes de Oliveira de Araújo, Vereador, em desfavor da Prefeitura de Iranduba, com intuito de apurar possíveis irregularidades atinentes a um dos ajustes acima citados, qual seja, o contrato nº 023/2026. Sendo assim, considerando que o referido processo também se encontra em fase inicial de tramitação, e considerando, ainda, a



ESTADO DO AMAZONAS  
TRIBUNAL DE CONTAS  
TRIBUNAL PLENO

necessidade de se evitar decisões eventualmente conflitantes sobre o mesmo tema, determinei o apensamento dos feitos, ordenando, ainda, o prosseguimento da instrução. Era isso, Presidente. Obrigado. Excelentíssima Conselheira-Presidente Yara Lins: Conselheiro Josué Cláudio. Excelentíssimo Senhor Conselheiro Josué Cláudio de Souza Neto, assim se manifestou: Bom dia, Senhora Presidente. Bom dia, Senhores Conselheiros, Senhores Auditores, Senhor Procurador. Bom dia a todos que nos assistem pelas redes sociais e sejam bem-vindos os estudantes do Conselheiro Érico Desterro. Senhora Presidente, apenas para desejar um bom dia de trabalho, agradecer a Deus pelo dia de hoje, pela nossa saúde e que a gente possa ter uma sessão proveitosa, e quero também lhe parabenizar, Senhora Presidente, pelo nosso Portal da Transparência. O Portal da Transparência do Tribunal de Contas tem dado o exemplo para as demais instituições, haja vista os nossos prêmios nacionais adquiridos em sempre tentando manter também a proximidade com os demais Tribunais de Contas do Brasil. Muito obrigado. Excelentíssima Conselheira-Presidente Yara Lins: Obrigada. Com a palavra, Conselheiro Fabian Barbosa. Excelentíssimo Senhor Conselheiro Luis Fabian Pereira Barbosa, assim se manifestou: Bom dia. Presidente, na medida em que cumprimento todos os membros dessa Corte, as Senhoras e Senhores aqui presentes, eu adiro às manifestações que me antecederam, em especial a de boas-vindas dos acadêmicos do curso de Direito da UFAM, estudantes do eminente Conselheiro Érico Desterro, e também ratifico as parabenizações pelos aniversários, pela passagem dos natalícios dos servidores dessa casa, em especial da querida servidora Nayane. Muito obrigado. Excelentíssima Conselheira-Presidente Yara Lins: Conselheiro Substituto Alípio Filho. Excelentíssimo Senhor Conselheiro Substituto Alípio Reis Firmo Filho, assim se manifestou: Obrigado, Excelência. Meu bom dia a todos, e vou ser breve, acompanho as manifestações e desejo uma ótima Sessão a todos. Excelentíssima Conselheira-Presidente Yara Lins: Conselheiro-Substituto Luiz Henrique. Excelentíssimo Senhor Conselheiro Substituto Luiz Henrique Pereira Mendes, assim se manifestou: Desejo também um bom dia a todos e acompanho todas as manifestações anteriores, Senhora Presidente. Obrigado. Excelentíssima Conselheira-Presidente Yara Lins: Obrigada. Procurador de Contas, Dr. Evanildo. O Excelentíssimo Senhor Procurador Evanildo Santana Bragança, assim se manifestou: Bom dia, Excelência. Senhores Conselheiros, Senhores Conselheiros Substitutos. Bem-vindos os alunos da UFAM do Conselheiro Érico. Vocês me lembram um passado de uns 35 anos atrás, quando eu também fazia isso e me divertia bastante visitando os Órgãos Públicos. A gente trabalha muito, mas a gente se diverte bastante. Eu espero que vocês tenham essa noção em relação à administração pública. Eu adiro às demais manifestações de apreço, congratulações e desejo a todos uma boa sessão. Excelentíssima Conselheira-Presidente Yara Lins: Obrigada. Encerrada indicações e propostas, passamos à nossa 27ª Sessão Ordinária do Tribunal Pleno, nós temos 49 (quarenta e nove) processos. /==/ **FASE DE JULGAMENTO DOS PROCESSOS DA PAUTA DE ADIADOS**: Excelentíssima Conselheira-Presidente Yara Lins: Na Pauta de Adiados, temos 04 (quatro) processos. Pauta de Adiados do Conselheiro Érico Desterro: Temos 02 (dois) processos. Me encontro impedida no primeiro processo, nº 16.911/2021, que possui pedido de vista do Conselheiro Mário de Mello. Passo a Presidência ao Conselheiro Josué Cláudio para apregoar o feito. Com a palavra, o Excelentíssimo Conselheiro Josué Claudio, assim se manifestou: Obrigado, Senhora Presidente. Recebo a Presidência de vossas mãos e concedo vista ao processo nº 16.911/2021, que é de relatoria do Conselheiro Érico Desterro, e as vistas estão concedidas ao Conselheiro Mário de Mello. Devolvo a Presidência a Vossa Excelência. Excelentíssima Senhora Conselheira-Presidente Yara Lins, assim se manifestou: Obrigada. Recebo a Presidência para apregoar o segundo processo de nº 10.806/2026. Este processo teve sua discussão iniciada ao tempo da 18ª Sessão Ordinária, já tem sido lida a sustentação oral pelo Advogado Dr. Luca Fernandes. Estavam presentes os Conselheiros Júlio Pinheiro, Érico



ESTADO DO AMAZONAS  
TRIBUNAL DE CONTAS  
TRIBUNAL PLENO

Desterro, Mário de Mello e Fabian Barbosa. Dada à ausência do Conselheiro Júlio Pinheiro, retiro de pauta, transferindo para a primeira sessão do retorno das férias do Conselheiro Júlio Pinheiro. Pauta de Adiados do Conselheiro Josué Cláudio: Temos 01 (um) processo, de nº 10.100/2026, que retorna de vista do Ministério Público sem manifestação divergente. Está pacificado, pelo que declaro aprovado, nos termos do voto do Relator. Pauta de Adiados do Conselheiro Substituto Luiz Henrique: Temos 01 (um) processo, nº 11.679/2025, que retorna de vista do Conselheiro Josué Cláudio com manifestação divergente. Passo a palavra ao Relator. Excelentíssimo Conselheiro Substituto Luiz Henrique, assim se manifestou: Obrigado, Senhora Presidente. Excelências, como Sua Excelência, Presidente, já apregoou, o processo nº 11.679/2025 é uma Prestação de Contas Anual da AMAZONASTUR, exercício 2024. Nesses autos, Excelência, a proposta de voto é no sentido de julgar irregular a Prestação de Contas, considerar o gestor em alcance no montante de R\$ 17 mil e fração, referente ao pagamento de juros e multas ao Ministério da Fazenda, aplicar multa no valor mínimo. Essa é a proposta. Peço licença a Sua Excelência, Conselheiro Josué, para manter a proposta nesses termos, respeitosamente. Essa é a proposta, Senhora Presidente e Excelências. Excelentíssima Conselheira-Presidente Yara Lins: Com a palavra Conselheiro Josué Cláudio. Excelentíssimo Conselheiro Josué Cláudio, assim se manifestou: Senhora Presidente, de forma respeitosa, venho divergir do Conselheiro Substituto Luiz Henrique e para que eu não possa ler o voto que é bastante longo, faço apenas um breve resumo. O meu voto consiste em julgar regular com ressalvas a Prestação de Contas do Sr. Ian Henderson Carmo Ribeiro, referente ao exercício de 2024. Tendo em vista o saneamento da restrição relativa à desatualização do Portal de Transparência e aplicar multa ao responsável no valor de R\$ 2.846,43 (dois mil, oitocentos e quarenta e seis reais e quarenta e três centavos) em razão da impropriedade não sanada relativa ao pagamento de juros e multas ao Ministério da Fazenda com recomendações à origem. Esse é o meu voto. Excelentíssima Senhora Conselheira-Presidente Yara Lins: Em discussão, votação. Como vota o Conselheiro Érico Desterro? Excelentíssimo Senhor Conselheiro Érico Desterro, assim se manifestou: Senhora Presidente, eu vou acompanhar parcialmente a divergência. Apenas porque concordo que essa Prestação de Contas possa ser julgadas regulares. As contas possam ser julgadas regulares com ressalvas, acredito que as irregularidades não sejam de monta a justificar a irregularidade das contas. Porém, Sua Excelência mantém multa de R\$ 2.846,43 (dois mil oitocentos e quarenta e seis reais e quarenta e três centavos). Só que essa multa não é mais o mínimo da Resolução. O mínimo é exatamente a multa proposta pelo eminente Auditor Luiz Henrique. E de tal forma que eu acompanho, mas sem a multa regulares com ressalvas, mas sem a aplicação da multa. Excelentíssimo Conselheiro Josué Neto, assim se manifestou: Eu posso aderir Excelência ao voto de Vossa Excelência. Excelentíssimo Conselheiro Érico Desterro, assim se manifestou: Então, estamos de acordo. Excelentíssima Conselheira-Presidente Yara Lins: Como vota Conselheiro Mário de Mello? Excelentíssimo Conselheiro Mário de Mello, assim se manifestou: Tá apaziguado, né? Eu acompanho o posicionamento. Ele aderiu. Excelentíssima Senhora Conselheira-Presidente Yara Lins: Conselheiro Fabian Barbosa? Acompanho igualmente. Excelentíssima Senhora Conselheira-Presidente Yara Lins: Então, por maioria aprovado de acordo com o voto vista. Nesse momento, Excelentíssimo Conselheiro Érico Desterro, assim se manifestou: Por maioria não, Excelência, a unanimidade porque era a proposta de voto, portanto prevalece. Excelentíssima Conselheira-Presidente Yara Lins: Então por unanimidade. /===/ **FASE DE JULGAMENTO DOS PROCESSOS DA PAUTA ORDINÁRIA**: Excelentíssima Conselheira-Presidente Yara Lins: Pauta Ordinária, nós temos 45 (quarenta e cinco) processos. Pauta Ordinária do Conselheiro Érico Desterro. Temos 14 (quatorze) processos. Tem pedido de vista do Ministério Público de Contas no primeiro processo nº 14.187/2017 pedido de vista do Conselheiro Mário de Mello nos quatro processos seguintes. Os demais processos encontram-se sem divergência ou



ESTADO DO AMAZONAS  
TRIBUNAL DE CONTAS  
TRIBUNAL PLENO

comprometimento de quórum, pelo que os declaro aprovados, a unanimidade nos termos do voto do Relator. Passamos à pauta do Conselheiro Mário de Mello. Temos 08 (oito) processos. Os três primeiros processos são Embargos de Declaração. É o 10.657/2025, 13.133/2025 e 15.250/2025. Indago ao Ministério Público de Contas se há divergência. Excelentíssimo Procurador Evanildo Bragança, assim se manifestou: Não há Excelência. Na linha do voto do Relator. Excelentíssima Conselheira-Presidente Yara Lins: Não havendo divergência, dou por aprovado nos termos do voto do Relator. O quarto processo é o de nº 14.560/2016, possui destaque do Conselheiro Érico. Com a palavra o Relator. Excelentíssimo Conselheiro Mário de Mello, assim se manifestou: Presidente meu voto está exposto, para abreviar. Excelentíssima Conselheira-Presidente Yara Lins: Com a palavra o Conselheiro Érico. Nesse momento Excelentíssimo Conselheiro Mário de Mello, assim se manifestou: Se o nobre Conselheiro permitir, eu fui alertado aqui que na análise nós vamos acatar o voto de Vossa Excelência, Conselheiro Érico. Excelentíssima Conselheira-Presidente Yara Lins: Então pacificado. Conselheiro Érico Desterro, assim se manifestou: Só um minuto. É o 14560/2016? Sim. Excelentíssima Conselheira-Presidente Yara Lins Rodrigues, assim se manifestou: Dou por aprovado, de acordo com o voto do Relator. Aprovo os demais processos, todos sem divergência. Passamos a pauta do Conselheiro Josué Cláudio. Nós temos 09 (nove) processos. Tem pedido de vista do Conselheiro Mário de Mello nos dois primeiros processos e pedido de vista do Ministério Público de Contas no terceiro e sexto processo. Vistas concedidas. O quarto processo são Embargos de Declaração. Indaga o Ministério Público de Contas se há divergência. Excelentíssimo Procurador Evanildo Bragança, assim se manifestou: Excelência, o Ministério Público vai na mesma linha do entendimento do Relator. Excelentíssima Conselheira-Presidente Yara Lins: Então, pacificado, dou por aprovado. Aprovo os demais processos, considerando não haver divergência ou comprometimento de quórum. Passamos à Pauta do Conselheiro Fabian Barbosa: Temos 05 (cinco) processos. Há destaque do Conselheiro Érico no primeiro processo, nº 16.060/2024. Com a palavra, o Relator. Excelentíssimo Conselheiro Fabian Barbosa, assim se manifestou: Obrigado, Presidente. Trata-se de recurso de reconsideração apresentado pelo Senhor Rossieli Soares da Silva de Souza em face do Acórdão que julgou ilegal o Termo de Convênio nº 103/2014, irregular a respectiva Tomada de Contas e imputou multa ao recorrente no valor de R\$ 13.654,39 (treze mil seiscentos e cinquenta e quatro reais e trinta e nove centavos). Meu voto é pelo provimento do recurso, reformando-se o Acórdão, passando a julgar legal o Termo de Convênio regular com ressalvas à Tomada de Contas, excluindo a multa aplicada ao ex-gestor. Nisso consiste a divergência, visto que o eminente Destacante nega provimento ao pedido, mantendo o *decisum* combatido, e o faço por todas as razões declinadas no voto, que deixo aqui de repeti-las em respeito ao tempo. Excelentíssima Conselheira-Presidente Yara Lins: Com a palavra, Conselheiro Érico. Excelentíssimo Conselheiro Érico Desterro, assim se manifestou: Com devido respeito, eu divirjo do Relator para acompanhar o órgão técnico e o Ministério Público, visto que se constatou a persistência das irregularidades apontadas no processo originário referente à inépcia do plano de trabalho, falta de planejamento na celebração do convênio e execução da obra, previsão irregular de gastos com serviço de administração no montante de R\$ 256.917,00 (duzentos e cinquenta e seis mil, novecentos e dezessete reais) e negligência no dever de fiscalização pelo órgão concedente, bem como a tomada das respectivas ações cabíveis. Dito isto, voto por conhecer do presente recurso e, no mérito, negar-lhe o provimento, mantendo a integralidade do Acórdão recorrido. É o voto. Excelentíssima Conselheira-Presidente Yara Lins: Em discussão, votação. Como vota o Conselheiro Mário de Mello? Excelentíssimo Conselheiro Mario de Mello: Com o Relator, Excelência. Excelentíssima Conselheira-Presidente Yara Lins: Conselheiro Josué Cláudio? Excelentíssimo Conselheiro Josué Cláudio: Acompanho o Relator. Excelentíssima



ESTADO DO AMAZONAS  
TRIBUNAL DE CONTAS  
TRIBUNAL PLENO

Conselheira-Presidente Yara Lins: Ah, Conselheiro Josué está impedido. Eu voto de acordo com o Relator. Aprovado, eu voto de acordo com o Relator. Aprovo os demais processos, dada à ausência de divergência ou comprometimento de quórum. Passamos à Pauta do Conselheiro Substituto Convocado Alípio Filho: Temos 02 (dois) processos em que há pedido de vista do Conselheiro Mário de Mello. Vistas concedidas. Passamos à Pauta do Conselheiro Substituto Alípio Filho: Temos 05 (cinco) processos. O primeiro processo possui pedido de vista do Conselheiro Fabian. Vista concedida. Tem pedido de vista Conselheiro Mário de Mello no segundo processo. Vista concedida no 18.724/2025. Aprovo os demais processos à unanimidade, considerando não haver divergência nem comprometimento de quórum. Pauta do Conselheiro Substituto Convocado Luiz Henrique: Temos 02 (dois) processos que tramitam em apenso, é o nº 18.193/2025 e nº 18.137/2025. Aprovado, nos termos do voto do Relator. Finalizada a Pauta Ordinária, damos início à Pauta Administrativa. /===/ **FASE DE JULGAMENTO DOS PROCESSOS DA PAUTA ADMINISTRATIVA.** Excelentíssima Conselheira-Presidente Yara Lins: Temos 03 (três) processos de relatoria desta Presidência e que estão sem divergência, pelo que declaro aprovados, nos termos dos votos apresentados. No ensejo, marco a próxima Sessão para o dia 09 de setembro, quarta-feira, no horário regimental. /===/ Nada mais havendo a deliberar, Conselheira-Presidente, declarou encerrada a 27ª Sessão Ordinária do Tribunal Pleno do ano 2026, desejando a todos um bom dia e uma boa semana.

**SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 01 de setembro de 2026.



**BIANCA FIGLIUOLO**  
Secretária de Tribunal Pleno